

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 25 de março de 2025.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente, **convidar** V.Sa. para participar da Assembleia Geral de Cotistas, de forma não presencial, a realizar-se, excepcionalmente, pelo processo de Consulta Formal, **mediante resposta, até 09.04.2025**, dos itens a seguir:

A pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 69 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14), deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Considerando a entrada em vigor, em 02.10.2023, da Resolução CVM nº 175 de 23.12.2022 (“Res. CVM 175/22”), promover as seguintes alterações no **Fundo, no dia 12.05.2025**:

1.1. Reestruturar a documentação societária atual, para prever as disposições gerais do Fundo no seu Regulamento e criar um Anexo de Classe de Investimento, sendo mantido o Fundo como classe única, com as disposições relativas a política de investimentos, fatores de riscos, condições de movimentação das cotas, dentre outros ajustes estruturais, conforme consta do Material de Apoio;

1.2. Ratificar a Administradora e a Gestora como Prestadores de Serviços Essenciais do **Fundo**, nos termos definidos pela Res. CVM 175/22;

1.3. Alterar a denominação social do **Fundo** para: **IBIUNA EQUITIES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a constar do seu Regulamento;

1.1. Atribuir a denominação da **Classe** de Investimento para: **IBIUNA EQUITIES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Classe”)**, a constar do Anexo ao Regulamento;

1.2. Alterar a Política de Investimento do Fundo, que passa a constar no Anexo da **Classe** para dispor sobre os termos e condições da RCVM 175/22;

1.3. Definição das disposições relativas a margem para controle da exposição a risco de capital;

1.4. Definição da **Classe** como de **responsabilidade limitada**, com a inclusão, no Anexo da **Classe**, e dos dispositivos correspondentes, da indicação de que a responsabilidade do Cotista é limitada ao valor por ele subscrito, não estando o Cotista obrigado, portanto, à realização de aportes adicionais caso seja constatado o patrimônio líquido negativo da Classe;

1.5. Ratificar os procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas por meio eletrônico, em assembleias gerais de cotistas; e

1.6. Aprovar que as comunicações aos cotistas serão exclusivamente por meio eletrônico, disponibilizadas conforme consta da proposta de alteração do Regulamento no Material de Apoio, sendo responsabilidade do cotista manter seus dados cadastrais devidamente atualizados com endereço eletrônico válido.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

2. Alterar, **no dia 12.05.2025**, o capítulo **“DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS”** disposto no Anexo da Classe, a fim de alterar os prazos de movimentação aplicáveis à Classe e

aos funcionários, administradores, sócios-cotistas da Gestora e empresas a ela ligadas, conforme indicado no caput e Parágrafo Único do Artigo 16.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

3. a incorporação, por este Fundo (Fundo Incorporador) do **IBIUNA EQUITIES B FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO – CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF 48.107.167/0001-82** (Fundo Incorporado 1); e do **IBIUNA EQUITIES 30 FUNDO DE FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE AÇÕES – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF Nº 26.243.348/0001-01** (Fundo Incorporado 2), todos administrados pela BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., mediante aprovação dos Cotistas dos Fundos Incorporados.

Caso seja aprovado o item acima, a Administradora nomeará a **Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda.**, para realizar os trabalhos de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis levantadas na Data da Incorporação, relativamente as Parcelas Incorporadas do Patrimônio Líquido do Fundo a serem vertidas, bem como a emissão do respectivo parecer no prazo de 90 (noventa) dias, contados da Data da Incorporação.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

4. O custeio integral, pelo Fundo, das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da ICVM 555/14.

Aprovo

Reprovo

Abstenho-me

A Convocação e o material de apoio poderão ser encontrados no site da Administradora www.bemdtvm.com.br, acessando “INFORMAÇÕES AOS COTISTAS” e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ”.

A manifestação formal assinada, com a indicação da deliberação de cada matéria, conforme acima proposto, acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes, deverá ser encaminhada **até 09.04.2025**, para o endereço de e-mail votosagc@bradesco.com.br, com o **CNPJ DO FUNDO no assunto da mensagem**, ou ainda a via física para:

Bradesco Custódia e Serviços Financeiros – Controle Societário

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 1º Andar,
CEP: 06029-900 - Vila Yara, Osasco/SP

Atenciosamente,

BEM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO IBIUNA
EQUITIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES – CNPJ/MF Nº
13.401.715/0001-06 (FUNDO).**

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Art. 76, da ICVM 555/14.

Data: _____ de _____ de 2025.

Assinatura(s): _____

Cotista: _____

CPF/CNPJ: _____